



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 06 de outubro de 2020 - Nº 6166

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.825

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 202.800,00 (duzentos e dois mil oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
121400001019 33904603001	202.800,00	0,00
Total por Ação	202.800,00	0,00
Total por Unidade	202.800,00	0,00
Total por Órgão	202.800,00	0,00
Total da Movimentação	202.800,00	0,00

DECRETO Nº 29.827

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11.205/2020, da SEMMA,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sr.^a ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a usufruir de 12 (doze) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 06 de outubro de 2020, concedida anteriormente pelo Decreto nº 29.009/19 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto nº 29.217/20, designando a servidora Carina Prada da Silva, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.828

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.806, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMTRAN, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “b” do inciso VII do artigo 3º, do Decreto nº 29.806, de 29/09/2020, que trata do membro suplente dos representantes do Sindicato dos Motoristas de Cachoeiro de Itapemirim, na composição do Conselho Municipal de Trânsito – CMTRAN, do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o Biênio 2020-2021, conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

“Art. 3º (...)

(...)

VII - Representantes do Sindicato dos Motoristas de Cachoeiro de Itapemirim:

a) (...)

b) Josenir Hemeterio, membro suplente.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.829**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 284.350,00 (duzentos e oitenta e quatromil e trezentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte ElementoDespesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000 33903974000		2.000,00	0,00
121100000000 31901302000		0,00	40.000,00
	Total por Ação	2.000,00	40.000,00
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001001 33903615000		0,00	2.000,00
121400001001 33903974000		2.000,00	0,00
	Total por Ação	2.000,00	2.000,00
AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
121100000000 31901302000		4.500,00	0,00
121100000000 31911308000		1.000,00	0,00
121400002003 33903974000		300,00	0,00
121400002003 33903933000		0,00	300,00
	Total por Ação	5.800,00	300,00
AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
121400002002 33901414000		0,00	2.000,00
121400002002 33903209000		0,00	2.000,00
121400002002 33903933000		0,00	4.000,00
121100000000 31901302000		5.500,00	0,00
121100000000 31911308000		1.500,00	0,00
121400002002 33903024000		8.000,00	0,00
	Total por Ação	15.000,00	8.000,00
AÇÃO:2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
121100000000 31901302000		9.000,00	0,00
121100000000 31911308000		2.000,00	0,00
	Total por Ação	11.000,00	0,00
AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
121100000000 31901302000		33.800,00	0,00
	Total por Ação	33.800,00	0,00
AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121100000000 31911308000		1.500,00	0,00
121100000000 31901302000		0,00	10.000,00
	Total por Ação	1.500,00	10.000,00
AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121100000000 31901302000		0,00	120.000,00
121100000000 33903974000		550,00	0,00

		Total por Ação	550,00	120.000,00
AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO				
121100000000	31901302000		100.000,00	0,00
121100000000	31911308000		33.000,00	0,00
121100000000	33903974000		800,00	0,00
		Total por Ação	133.800,00	0,00
AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
121100000000	31901302000		39.600,00	0,00
121100000000	31911308000		39.000,00	0,00
121400003003	33903974000		300,00	0,00
121100000000	31901101000		0,00	10.400,00
121100000000	31901145000		0,00	60.000,00
121100000000	31901151000		0,00	30.000,00
121400003003	33903004000		0,00	300,00
		Total por Ação	78.900,00	100.700,00
AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
121100000000	33903914000	0,00		3.350,00
		Total por Ação	0,00	3.350,00
		Total por Unidade	284.350,00	284.350,00
		Total por Órgão	284.350,00	284.350,00
		Total da Movimentação	284.350,00	284.350,00

DECRETO Nº 29.830**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 183.302,50 (cento e oitenta e três mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte ElementoDespesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
100100010000 44905229000	1.780,00	0,00
Total por Ação		1.780,00
Total por Unidade		1.780,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR		
199000000011 33903699000	500,00	0,00
199000000011 33903050000	0,00	500,00
Total por Ação		500,00
Total por Unidade		500,00
Total por Órgão		2.280,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
AÇÃO:1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE		
100100010000 33903999000	0,00	3.616,83
Total por Ação		0,00
AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
100100010000 33903943000	0,00	40.000,00
100100010000 33903615000	4.200,00	0,00
Total por Ação		4.200,00
AÇÃO:2.181 - PROVISÃO HABITACIONAL		
100100010000 33903615000	0,00	4.200,00
Total por Ação		0,00
Total por Unidade		4.200,00
Total por Órgão		47.816,83
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
AÇÃO:2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
100100010000 33903999000	0,00	72.822,50
Total por Ação		0,00
Total por Unidade		0,00
Total por Órgão		0,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
AÇÃO:1.034 - CARNAVAL		
100100010000 33903999000	0,00	25.163,17
Total por Ação		0,00
AÇÃO:1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS		
100100010000 33903999000	0,00	37.000,00

	Total por Ação	0,00	37.000,00
	Total por Unidade	0,00	62.163,17
	Total por Órgão	0,00	62.163,17

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000 33903026000		15.000,00	0,00
	Total por Ação	15.000,00	0,00
	Total por Unidade	15.000,00	0,00
	Total por Órgão	15.000,00	0,00

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO:2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

100100010000 33903699000		11.000,00	0,00
	Total por Ação	11.000,00	0,00
	Total por Unidade	11.000,00	0,00
	Total por Órgão	11.000,00	0,00

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000 33903999000		149.822,50	0,00
	Total por Ação	149.822,50	0,00
	Total por Unidade	149.822,50	0,00
	Total por Órgão	149.822,50	0,00

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

100100010000 33903007000		500,00	0,00
100100010000 33903021000		500,00	0,00
	Total por Ação	1.000,00	0,00
	Total por Unidade	1.000,00	0,00
	Total por Órgão	1.000,00	0,00
	Total da Movimentação	183.302,50	183.302,50

DECRETO Nº 29.831

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de

340.344,95 (trezentos e quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100002020 31901101000		0,00	65.979,28
100100002020 31901302000		65.979,28	0,00
	Total por Ação	65.979,28	65.979,28
	Total por Unidade	65.979,28	65.979,28
	Total por Órgão	65.979,28	65.979,28

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.048 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS

139000100013 33903001000		0,00	2.474,89
	Total por Ação	0,00	2.474,89

AÇÃO:2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

139000100012 31901302000		2.474,89	0,00
	Total por Ação	2.474,89	0,00
	Total por Unidade	2.474,89	2.474,89
	Total por Órgão	2.474,89	2.474,89

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000 31901302000		973,31	0,00
111100060000 31901302000		19.653,79	0,00
111300050000 31901302000		39.578,55	0,00
111100050000 33903944000		0,00	20.627,10
	Total por Ação	60.205,65	20.627,10
	Total por Unidade	60.205,65	20.627,10

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111300010000 31900499000		0,00	251.263,68
--------------------------	--	------	------------

111300010000 31901302000		211.685,13	0,00
	Total por Ação	211.685,13	251.263,68
	Total por Unidade	211.685,13	251.263,68
	Total por Órgão	271.890,78	271.890,78
	Total da Movimentação	340.344,95	340.344,95

DECRETO Nº 29.832

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 05 de outubro de 2020.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
NATALIA FARIA FREITAS PONTES	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDEC

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 05 de outubro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LINEKER GONÇALVES OLIVEIRA COSTA	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMDEC

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.144/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS VASQUES DARDENGO**, lotado na SEMESP, para atuar como Gestor no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 098/2020 21/09/2020	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reforma, adaptação e revitalização do Campo de Futebol Society do Distrito de Conduru	1 - 1.149/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020.

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 1.145/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA RAMOS PRUCOLI DESKIAVONI**, lotada na SEMMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 098/2020 21/09/2020	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reforma, adaptação e revitalização do Campo de Futebol Society do Distrito de Conduru	1 - 1.149/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos

PORTARIA Nº 1.146/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS VASQUES DARDENGO**, lotado na SEMESP, para atuar como Gestor do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 099/2020 22/09/2020	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reforma, adaptação e revitalização da praça do Distrito de Conduru	1 - 1.146/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2020.

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 1.147/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA RAMOS PRUCOLI DESKIAVONI**, lotada na SEMMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 099/2020 22/09/2020	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reforma, adaptação e revitalização da praça do Distrito de Conduru	1 - 1.146/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2020.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos

PORTARIA Nº 1.154/2020

ACRESCENTA SERVIDOR À LISTAGEM ANEXA A PORTARIA Nº 583/2020, PARA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – **10764/2020**, resolve:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo relacionada, ao quadro constante na Portaria nº 583/2020, de 20/05/2020, para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos respectivos períodos, conforme segue:

Nome do servidor	Gerência	Cargo/Tipo de Contrato	Período de Adesão
BÁRBARA WANGESTEL MARTINS DE OLIVEIRA	Gerência de Alimentação Escolar	Agente de Serviços da Educação/Efetivo	23/09/2020 à 31/12/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23/09/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.155/2020

PRORROGAR O PERÍODO DE ADESÃO DA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **02-10764/2020**, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020, o período de adesão para realização de regime de teletrabalho da servidora listada abaixo, autorizado através da Portaria nº 583/2020.

Nome do servidor	Gerência	Cargo/Tipo de Contrato	Período de Adesão
DANIELLE LEMOS ALVES	Gerência de Alimentação Escolar	Agente Administrativo/Contrato Temporário	23/09/2020 à 31/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/09/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.161/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA BEATRIZ FRAGA LEITE	SEME	<u>19/09/2020</u>	1 – 22.650/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.163/2020

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, a Resolução nº 04/2020, de 24 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação, que deliberou sobre aprovação da carga horária semanal não presencial no período de 06/05/2020 a 30/12/2020, nas Etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) das Escolas de Tempo Integral.

Art. 2º Autorizar a Subsecretaria de Educação Básica por sua Gerência de Auditoria e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação a adotar as providências que se fizerem necessárias, relativamente a reorganização do Calendário Escolar.

Art. 3º Convalidar os atos praticados consentâneos à Resolução e Parecer do Conselho Municipal de Educação, publicados em anexo à presente Portaria.

Paragrafo único enfatizar o art. 3º que o Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária **RECOMENDOU O NÃO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO ANO LETIVO EM CURSO**, sessão plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim		MUNICÍPIO: Cachoeiro de Itapemirim
ASSUNTO: Aprovação de Carga Horária Semanal referente às Atividades Não Presenciais no Período de 06/05/2020 a 30/12/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim”, nas Escolas de Tempo Integral de Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º) ano.		
COMISSÃO: Comissão Especial		
OFÍCIO SEME/GAB/Nº 513/2020	PARECER CME/CI Nº. 04/2020	
RELATORAS: Suellen Lopes Izo e Solange Falcão Santana	Aprovado em: 24/09/2020	

Senhora Presidente, Senhores Conselheiros,

RELATÓRIO

Considerações Introdutórias

Por meio do Ofício SEME/GAB/ Nº 513/2020, de 17 de agosto de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, solicitou a este Conselho

Municipal de Educação providência quanto a Aprovação da Carga Horária Semanal não Presencial, relativa ao período de 06/05/2020 a 30/12/2020, nas Etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) das Escolas de Tempo Integral.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, através do Prefeito, Victor da Silva Coelho e da Secretária Municipal de Educação, Cristina Lens Bastos de Vargas, repactuou o Pacto Pela Aprendizagem no Espírito Santo- PAES em Regime de Colaboração como preconiza a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/96, Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o regime de colaboração citado acima, resultando da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação do estado do Espírito Santo via canais de TV aberta no Espírito Santo e no sítio <http://www.sedu.es.gov.br/escolar>, através da plataforma digital Youtube, com documentos curriculares adaptados ao ensino estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de redirecionamento metodológico da formação de professores, prevista no Plano Municipal de Educação, voltado para as tecnologias disponíveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 29.337, de 17 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em que decreta o estado de emergência em saúde pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e estabelece medidas sanitárias e administrativas pra prevenção, controle e prevenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID- 19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, por decreto municipal encontram-se suspensas as aulas nas unidades de ensino, a partir do dia 17 de março de 2020, sendo o referido ato prorrogado sucessivamente até a presente data;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CME/CI nº 03/2018 que disciplina e orienta as unidades de ensino, submetidas ao Sistema Municipal de Educação, para o efetivo cumprimento das disposições do Parecer da BNCC e o Currículo Capixaba, dentro das adaptações necessárias no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº 29.396 de 14 de abril de 2020, foi instituído o Sistema Educ@ci “ Gestão Escolar”, acessível por meio de login e senha na página da internet da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aglutinando a gestão de matrículas, a gestão pedagógica e a gestão financeira das unidades de ensino;

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Educação, ente articulador das ações desenvolvidas nas escolas de sua abrangência, vem atuando na estruturação interna de forma a assegurar o direito e acesso à educação de todos os estudantes da rede municipal de ensino, respeitadas as restrições impostas pela pandemia, em ambiente virtual de aprendizagem por meios digitais e proposição de atividades não presenciais;

CONSIDERANDO que, para a realização dessas atividades não presenciais, foram adotadas medidas que viabilizem o acesso do estudante, através de: divulgação por meio de emissoras de rádio e TV; estruturação do Sistema “Educ@ci- Gestão escolar”, pra acesso

as atividades postadas no portal do aluno em formato de PDF no site, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>; tutorial contendo instruções para acesso ao portal; possibilidade de retirada das atividades não presenciais, por meio de material impresso na unidade de ensino; incentivo ao uso de tecnologias domésticas como smartphones, tablets, iPads, notebooks ou computadores domésticos para a realização das atividades; elaboração de material pedagógico para cada etapa de ensino, ano e disciplina, facilitando o acesso do estudante, em consonância com a Proposta Pedagógica da Educação Infantil para as turmas de pré-escola, orientações para o ensino Fundamental 1º ao 9º ano com foco nos documentos do Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo- PAES e pela BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo Capixaba e o Referencial Curricular do Município de Cachoeiro de Itapemirim; composição do banco de atividades; incentivo ao estudo em ambiente virtual; atendimento semi- presencial, organizado em cada unidade de ensino, mediante agendamento prévio para a retirada de material impresso; oportunidade de maior interação entre equipe pedagógica, professores e família, através da utilização das redes sociais, que facilitam as orientações da SEME e a interação com a escola e família; disponibilização do e-mail específico saladeaulavirtual2020@gmail.com para atendimento ao estudante e seus familiares, a fim de sanar as dificuldades e dúvidas no momento de realização das atividades e Programa Google Educação elaborado pela Comissão de Atenção Pedagógica Extraordinária, conforme a etapa de ensino;

CONSIDERANDO que, as referidas ações, buscam alcançar a comunidade escolar, por meio de ações descritas na portaria editada com a finalidade de propor atividades não presenciais;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória 934, de 01 de abril de 2020, que fixa normas excepcionais sobre a duração do ano letivo, dispensando o estabelecimento de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art.24 e no inciso II do caput do art.31 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que, a referida Medida Provisória não alterou a exigência da carga horária mínima anual estabelecida nos dispositivos citados e observada às normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que, pelo Ministério Público Estadual, foi expedida a Notificação Recomendatória (cópia anexa) ao Ofício encaminhado a este CME/CI, no sentido de que o ano letivo de 2020 não avance para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO o desafio comum a todos os sistemas de ensino representado pela necessidade de oferta de educação pública, abrangendo o contingente de estudantes, momentaneamente, em isolamento social e escolar, com as restrições da Pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que, todas as medidas enumeradas não dispensam a adoção de outras ações e o necessário debate delas com a sociedade, cuja representação se faz por meio deste Conselho Municipal de Educação, com a intenção de minimizar os efeitos da suspensão das aulas, no ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO que, a comunidade escolar participou na realização das atividades não presenciais propostas para a etapa Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º) ano com uma carga horária de 15 (quinze) horas aulas semanais, no período de 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020, através de Coletânea de

Atividades e Teleaulas, já aprovada, sancionada e publicada no D.O do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Resolução Autorizativa referente ao período acima citado;

CONSIDERANDO, assim, a participação da comunidade escolar nas atividades não presenciais propostas, através de coletâneas de atividades e teleaulas, quantificadas em 60 % (sessenta por cento) da carga horária semanal, datadas de 06/05/2020 a 31/07/2020;

CONSIDERANDO, assim, a participação da comunidade escolar nas atividades não presenciais propostas, por meio da utilização da plataforma <https://classroom.google.com/u/1/h>, quantificada em 40h/a (quarenta) horas aulas semanais, nas datas de 03/08/2020 a 30/12/2020;

Diante do exposto e, atendo a Nota Recomendatória do Ministério Público Estadual (MPES), esse Conselho Municipal de Educação (CME/CI), **RECOMENDA** que não haja aulas presenciais, até que seja amenizada a situação de risco da população e/ou a vacina disponibilizada, visando, assim, o resguardo da saúde dos estudantes, dos profissionais da educação, bem como de seus familiares.

A Comissão Especial, ora coordenada pela Presidente da Comissão de Planejamento e Avaliação do Ensino Fundamental, Marcela Amistá Gomes Magalhães, pelos Conselheiros: Alexandre Grégio Gasparini, Paulo Roberto Arantes, Marineis dos Santos Henriques Martins, Solange Falcão Santana, Suellen Lopes Izo, Maria de Lourdes Gonçalves Pedroti e a Presidente, Vânia Mardgan, apresentam **PARECER FAVORÁVEL** quanto a **APROVAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL CITADA NESSE PARECER**, para que haja continuidade do processo formativo dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Sala dos Conselhos, 10 de setembro de 2020.

Reladoras: Suellen Lopes Izo e Solange Falcão Santana
Comissão Especial - Conselheiros Presentes:

Alexandre Grégio Gasparini
Marineis dos Santos Henriques Martins
Paulo Roberto Arantes
Solange Falcão Santana
Suellen Lopes Izo
Marcela Amistá Gomes Magalhães
Maria de Lourdes Gonçalves Pedroti
Vânia Mardgan

DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER das Reladoras, recomendando que se seja editada a RESOLUÇÃO correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2020.

VÂNIA MARDGAN
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 28.769/2019

Conselheiros Presentes:

Marineis dos Santos Henriques Martins
Sirlene de Jesus Gomes
Érika Piteres
Antônio Divino Pinheiro
Maria Antônia dos Santos Passamai
Suellen Lopes Izo

Solange Falcão Santana
Paulo Roberto Arantes
Maria de Lourdes Gonçalves Pedroti
Alexandre Gregio Gasparini
Marcela Amista Gomes Magalhães
Elizabeth Miranda Tréggia
Beatriz Ferreira de Souza Lunz
Cintia Schiavini Beiriz
Jaqueline Ramalho Nogueira Santos
Vânia Mardgan

RESOLUÇÃO CME/CI Nº 04/2020

APROVA A CARGA HORÁRIA SEMANAL REFERENTE ÀS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NO PERÍODO DE 06/05/2020 A 30/12/2020, DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício SEME/GAB/ Nº 513, de 17 de agosto de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, solicitou a este Conselho Municipal de Educação providência quanto a Aprovação da Carga Horária Semanal não Presencial, relativa ao período de 06/05/2020 a 30/12/2020 nas Etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) das Escolas de Tempo Integral na Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO os termos do Parecer CME/CI Nº 04/2020, aprovado na Sessão Plenária do dia 24/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Carga Horária Semanal não Presencial, relativa ao período de 06/05/2020 a 31/07/2020, 06/05/2020 a 30/12/2020, nas Etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) das Escolas de Tempo Integral da Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão Especial, ora coordenada pela Presidente da Comissão de Planejamento e Avaliação do Ensino Fundamental, Marcela Amistá Gomes Magalhães, pelos Conselheiros: Alexandre Grégio Gasparini, Paulo Roberto Arantes, Marineis dos Santos Henriques Martins, Solange Falcão Santana, Maria de Lourdes Pedrotti e Suellen Lopes Izo, com a participação da Presidente do CME/CI, apresentam PARECER FAVORÁVEL quanto a APROVAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL CITADA NESSE PARECER, para que haja continuidade do processo formativo dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, APROVOU, POR UNANIMIDADE, o PARECER das Reladoras, Solange Falcão Santana e Suellen Lopes Izo, RECOMENDANDO O NÃO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO ANO LETIVO EM CURSO, sessão plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2020.

Vânia Mardgan
 Presidente do Conselho Municipal de Educação
 Decreto Nº 28.769/2019

HOMOLOGO:

Em 25 de setembro de 2020

Cristina Lens Bastos de Vargas
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.164/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.220/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GILBERTO CARREIRO**, lotado na PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 101/2020 30/09/2020	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	Prestação de serviço para disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias, integrado ao sistema Pje de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, possibilitando a utilização do processo judicial eletrônico nesse Município, nos âmbitos da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial e no apoio à gestão – SAJ Insights Lite	1-19.635/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.165/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 22.609/2020**, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **MARCELO LIMA CARVALHO**, Professor PEB C, lotado na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *22 de setembro de 2020*, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo

médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 – 22.609/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo mencionado, com *retorno ao trabalho a partir de 21 de dezembro de 2020*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.166/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 - 22.501/2020**, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **WELLINGTON LIMA LOPES**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de setembro de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 22.501/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo mencionado, com retorno ao trabalho a partir de 11 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.167/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 - 22.500/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JOÃO FLÁVIO FERNANDES	Professor PEB C	SEME	30 DIAS	02/08/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.168/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 - 22.500/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **JOÃO FLÁVIO FERNANDES**, Professor PEB C, lotado na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de setembro de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o n.º 1 - 22.500/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 31 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.169/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 - 22.361/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, a concessão de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
NISANDRA ALVES	Professor PEB B	SEME	01 DIA	01/09/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.170/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 22.361/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **NISANDRA ALVES**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2020, de acordo com relato e perícia médica deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 22.361/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de setembro de 2020, conforme consta no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 1º de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.172/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da

família à servidora relacionada abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
NUBIA CILENE STEFANATO PIAZZAROLO	SEMUS	04 DIAS	07/09/2020	1 – 21.489/2020 1 – 21.817/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.173/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 21.852/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDURB	30 DIAS	09/09/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.174/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – **22.185/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MIGUEL ARCHANGELO MATHIASO	Motorista	SEMTRA	30 DIAS	11/09/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.175/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - **22.186/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
GIANI SILVA DUTRA DOS ANJOS	Professor PEB B	SEME	30 DIAS	08/09/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.176/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs. 1 - **20.800/2020** e **22.386/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **PAULO RICARDO NASCIMENTO**, Gari, lotado na SEMO, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (três) dias, a partir de 25 de agosto de 2020, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a licença para tratamento de saúde, concedida ao referido servidor através da Portaria nº 1.047/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.179/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DA DEFESA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2018, resolve:

CONSIDERANDO ato de nomeação da autoridade de trânsito;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 619 do CONTRAN, datada em 06 de setembro de 2016, estabelece a competência da Autoridade de Trânsito, em apreciar a defesa da autuação de infração de trânsito, no âmbito da circunscrição de trânsito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Seção III do art. 9º, §1º e §2º;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 28 e 30, concedeu aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local e complementar à legislação federal e estadual no que as couber, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Julgadora da Defesa da Autuação de Infração de Trânsito – CJDAIT no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com os seguintes representantes:

- I. Constantino Nunes Athanásio (Presidente)
- II. Gilmar Coutinho (Membro)
- III. Marcus Vinicius Coelho (Membro)
- IV. Wagner Rocha Silva (Suplente)
- V. Márcio Antônio Magalhães (Suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2020.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1.187/2020

ACRESCENTA SERVIDOR À LISTAGEM ANEXA A PORTARIA Nº 583/2020, PARA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **11.187/2020**, resolve:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao quadro constante na Portaria nº 583/2020, de 20/05/2020, para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, no respectivo período, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
GABRIELA PRUCULI E PRUCOLI	Gerência de Recursos Humanos	Auxiliar Administrativo/ Contrato Determinado	05/10/2020 até 31/10/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato Nº 102/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

CONTRATADA: JPR CASTELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de Mármore Britado e Saibro.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mármore britado (calcita e dolomita) com granulometria de até 4 cm para a manutenção das estradas vicinais.	M³	7.840	R\$ 28,05	R\$ 219.912,00
VALOR TOTAL					R\$ 219.912,00

VALOR: R\$ 219.912,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 10.01.2012218412.154

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.54

Fonte: 6672-299000000004

PRAZO: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Mayra Roberta Monteiro Louzada – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: 1-22.783/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O presidente do Conselho Municipal de Trânsito- CMTRAN, usando de suas atribuições legais conforme o art.5º do Decreto Municipal 28554/2019, Convoca os conselheiros da CMTRAN, para participar da reunião extraordinária que ocorrerá:

Local: Associação Comercial Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim, Situado na Rua Bernardo Horta nº 338 - Centro

Dia: 07 de Outubro de 2020

Horário: 09:00

Pauta: Processo de Liberação do Videomonitoramento.

JONEI SANTOS PETRI

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito -CMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE LICENÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que REQUEREU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTO – Semmac, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, através do Processo nº 1445545, Protocolo nº 22.014/20 e Memorando 02–10.094/20, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas na Rodovia: Mauro Miranda Madureira snº – Bairro: Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Nesta ocasião, torna publico que OBTVEU a LICENÇA PRÉVIA – LP nº 051/2017, emitida por meio do Processo nº 1327229 – Protocolo nº 39.417/2017, expirada em 28 de novembro de 2011, para a atividade 21.01 - Microdrenagem sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros). Não inclui canais de drenagem, no mesmo endereço.

AGERSA**PORTARIA Nº 058/2020****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, **RESOLVE**:

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA**, Técnica em Regulação de Espaço Público, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05 de Outubro de 2020, em virtude de prêmio incentivo 2019, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Setembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 059/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, **RESOLVE**:

Art.1º - Autorizar o afastamento da servidor efetivo **YURI GAGARIN SABINO**, dia 06 de Outubro de 2020, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 23128/2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Outubro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

DATA CI**CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 5ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 13 de outubro de 2020 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO

FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2020; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2020; e 3- ASSUNTOS GERAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2020.

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Diretor Presidente em Exercício DATA CI
Portaria nº 60/2020

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 29.580/2020 que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 8ª Extraordinária a realizar-se no dia 14 de outubro de 2020 às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- CONCESSÃO NOVO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MÁQUINAS; 2- RECOMPOSIÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2020.

ANDRÉ FERRARI FONSECA
- Presidente do Conselho de Administração da DATA CI.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020 - ID 832841**. Objeto: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extensão à garantia inicial prestada pelo fabricante DELL para 2 (dois) Servidores Dell Power Edge R730 e 1 (uma) Storage Dell Equallogic PS6510E, com lote destinado a ampla participação**. Acolhimento das propostas a partir: 09/10/2020 às 12h. Abertura de propostas: 20/10/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 20/10/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e ww.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05/10/2020

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.
BASE LEGAL: art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-

11.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para o veículo FIAT PALIO ELX FLEX, MOTORIZAÇÃO 1.4 8V, FABRICAÇÃO 2009, MODELO 2010, CHASSI: 9BD17140MA5496529, RENAVAL 00161329381, PLACA MSV9331.

VALOR GLOBAL: R\$ 996,13 (novecentos e noventa e seis reais e treze).

RATIFICAÇÃO: em 02/10/2020, por: André Ferrari Fonseca – Diretor Presidente em Exercício.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-22377/2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA 320/2020

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS EM CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DIRETRIZES DA MOVIMENTAÇÃO DE TAIS BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os responsáveis pela guarda de bens patrimoniais nas unidades orçamentárias desta Câmara Municipal:

NÍVEL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL
01	DEPARTAMENTO PESSOAL	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
01	CONTABILIDADE	DIRETOR CONTÁBIL
01	APOIO	OZANI GOMES DE MATOS
01	PROTOCOLO	CHEFIA DE ÁREA
01	PROTOCOLO TÉRREO	ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
01	FINANCEIRO	COORDENADOR FINANCEIRO
01	CANTINA (TODOS OS ANDARES)	CHEFIA DE ÁREA
01	MANUTENÇÃO	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
01	ALMOXARIFADO	STEPHANIE KARLA DARÓS
01	PATRIMONIO	PRESIDENTE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
01	RECEPÇÃO	CHEFIA DE ÁREA
01	CPD	SUPERVISOR GERAL DE INFORMÁTICA
01	BIBLIOTECA	DIRETOR GERAL
01	OUIDORIAS	VEREADOR RESPONSÁVEL
01	CONTROLE INTERNO	CONTROLADOR INTERNO GERAL
01	ARQUIVO GERAL	DIRETOR GERAL
01	COMPRAS/LICITAÇÃO	PREGOEIRO OFICIAL
02	PROCURADORIA GERAL	PROCURADOR GERAL
02	PROCURADORIA	PEDRO HENRIQUE VASSALO REIS
02	ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	CHEFIA DE GABINETE
02	REDAÇÃO DE ATAS	ANA RITA SANCHES R. SILVA
02	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	ALINE FAVERO FELIPE
03	JORNALISMO	JORNALISTA
03	CERIMONIAL	CERIMONIALISTA
03	PLENÁRIO	PRESIDENTE

03	PRESIDÊNCIA	PRESIDENTE
03	VICE PRESIDÊNCIA	VICE PRESIDENTE
04	GABINETES PARLAMENTAR	VEREADORES
05	ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
05	CASA DAS COMUNIDADES	GERENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
05	ESCOLA DO LEGISLATIVO	GERENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
05	PLENARINHO	GERENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

(OS NÍVEIS SÃO CLASSIFICADOS COMO: 01 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA, 02 – PROCURADORIA GERAL, 03 – PRESIDÊNCIA, 04 – GABINETES, 05 – PAVIMENTO TÉRREO).

Art. 2º – Nenhum bem móvel permanente deve ser distribuído ou redistribuído sem prévia comunicação ao setor de patrimônio que se encarregará da emissão do termo de responsabilidade.

Art. 3º – Deve ser responsabilizado por omissão o servidor que não comunicar a alteração na lotação de um bem móvel sob sua guarda.

Art. 4º – Os responsáveis pelos bens patrimoniais deverão observar o seguinte:

- 1- Comunicar ao setor responsável pela gestão patrimonial qualquer ocorrência: extravio, danos, extravio de plaquetas, necessidade de reparos e manutenção.
- 2- Asaída dos bens sob sua responsabilidade, mesmo que temporária, deverá ser de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PATRIMÔNIO, quando serão efetivados os registros pertinentes (nº do patrimônio, descrição do bem e localização de destino).
- 3- Os bens que perderem a serventia deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para triagem. Aqueles que ainda se encontrarem em condições de uso serão redistribuídos para outras unidades que deles necessitem.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020
PROCESSO nº 96.069; 96.070/2019

OBJETO: SERVIÇO ALARME E FECHADURA ELETRÔNICA E AINDA SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LOTE 01

LICITANTE: C.H. LOVATO COSSI
CNPJ: 00.410.869/0001-04
VALOR: R\$ 10.320,00

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Outubro de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal